



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 29/2022 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA LUSO
BRASILEIRA SERVICOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.168234/2023-69, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 29/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2023 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Auxiliar de Agropecuária - 12 x 36 horas Diurno	5	10	R\$ 8.795,38	R\$ 43.976,92	R\$ 527.723,05
2	Auxiliar de agropecuária - 44 horas semanais	9	9	R\$ 4.263,15	R\$ 38.368,39	R\$ 460.420,66
3	Pedreiro - 44 horas semanais	2	2	R\$ 4.743,91	R\$ 9.487,83	R\$ 113.853,95
4	Tratorista - 44 horas semanais	2	2	R\$ 4.902,89	R\$ 9.805,77	R\$ 117.669,25
5	Cozinheiro - 44 horas semanais	1	1	R\$ 4.828,04	R\$ 4.828,04	R\$ 57.936,44
6	Auxiliar de Cozinha - 44 horas semanais	1	1	R\$ 3.556,08	R\$ 3.556,08	R\$ 42.672,94

7	Eletricista - 44 horas semanais	1	1	R\$ 4.830,61	R\$ 4.830,61	R\$ 57.967,31
8	Auxiliar de Saúde Bucal	6	6	R\$ 4.430,27	R\$ 26.581,60	R\$ 318.979,21
9	Operador de roçadeira	16	16	R\$ 4.900,46	R\$ 78.407,43	R\$ 940.889,21
10	Operador de Moto-serra	2	2	R\$ 4.900,46	R\$ 9.800,85	R\$ 117.610,23
11	Operador de Moto-poda	2	2	R\$ 4.900,43	R\$ 9.800,85	R\$ 117.610,23
TOTAL		47	52	TOTAL	R\$ 239.444,37	R\$ 2.873.332,47

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 1º de março de 2023, mudando de R\$ 220.098,28 (Duzentos e vinte Mil, e noventa e oito Reais e vinte e oito Centavos) para R\$ 235.181,22 (Duzentos e trinta e cinco Mil, cento e oitenta e um Reais e vinte e dois Centavos); e mudando para R\$ 239.444,37 (Duzentos e trinta e nove Mil, quatrocentos e quarenta e quatro Reais e trinta e sete Centavos) a partir de 24 de maio de 2023.

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de março a junho de 2023, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 63.734,70 (Sessenta e três Mil, setecentos e trinta e quatro Reais e setenta Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 1000, ND 339037, UGR 150745 e PI M20RKG0101N.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/08/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1569451** e o código CRC **1161A98A**.

Referência: Processo nº 23069.168234/2023-69

SEI nº 1569451